CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU:34887943000108
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU:34887943000108

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**"AUTO POSTO IVI LTDA"**

**CNPJ nº 21.387.460/0001-94**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxwnw1mzSHy3g&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00038656221-PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA

**PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/03/2000, solteiro, empresário, CPF nº 000.386.562-21, carteira de identidade nº 6509089, órgão expedidor: PC - PA, residente e domiciliado na Travessa Tucano, 465, Jardim Independente II, Altamira/PA, CEP 68372-230, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AUTO POSTO IVI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600182510, com sede na Av. dos Imigrantes, S/N, Lote: 14, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68145-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.387.460/0001-94**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900562881 e CNPJ nº 21.387.460/0006-07, situada na Área Folha 29, S/N, Quadra 01, Lote Especial, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68508-970, passa a exercer as seguintes atividades econômicas:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.
5611-2/01 - Restaurantes e similares.
9601-7/01 - Lavanderias.



14/11/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 14/11/2024
Arquivamento 20000990315 de 14/11/2024 Protocolo 245556338 de 08/11/2024 NIRE 15600182510
Nome da empresa AUTO POSTO IVI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65375816131356

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxwMw1mzSHy3g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00038656221-PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Medicilândia - PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial “**AUTO POSTO IVI LTDA”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Av. dos Imigrantes, S/N, Lote 14, Centro, Medicilândia-PA, CEP 68145-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa possui sete filiais, conforme detalhado a seguir:

- **Filial 01**: Nire: 15900451338, CNPJ: 21.387.460/0002-75, situada na Avenida Alacid Nunes, 5530, Bairro: Bela Vista, CEP: 68373-500, Altamira- PA, com os mesmos ramos de atividades da matriz.

- **Filial 02**: Nire: 15900451320, CNPJ: 21.387.460/0003-56, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 2765, Bairro: Jardim Independente I, CEP: 68372590, Altamira- PA, com os mesmos ramos de atividades da matriz.

- **Filial 03**: Nire: 15900476675, CNPJ: 21.387.460/0004-37, situada na Rodovia Ernesto Acyoli S/N - Lote C-2 – Bairro Aparecida, Altamira-PA, CEP: 68371-441, com os mesmos ramos de atividades da matriz.

- **Filial 04:** NIRE: 15900515476, CNPJ 21.387.460/0005-18, situada na Avenida Tancredo Neves, S/N, Aeroporto, Altamira-PA, CEP 68371-970, com os mesmos ramos de atividades da matriz.



14/11/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 14/11/2024
Arquivamento 20000990315 de 14/11/2024 Protocolo 245556338 de 08/11/2024 NIRE 15600182510
Nome da empresa AUTO POSTO IVI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65375816131356

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxwnw1mzSHy3g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00038656221-PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA

**Filial 05:** NIRE: 15900562881, CNPJ 21.387.460/0006-07, situada na Área Folha 29, S/N, Quadra 01, Lote Especial, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68508-970, com as seguintes atividades: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;5611-2/01 - Restaurantes e similares;9601-7/01 - Lavanderias.

- **Filial 06:** NIRE 15900573379, CNPJ 21.387.460/0007-80, situada na Avenida Almirante Tamandaré, S/N, Centro, Vitória do Xingu/PA, CEP 68383-000, com os mesmos ramos de atividades da matriz.

- **Filial 07:** NIRE 15900573387 CNPJ 21.387.460/0008-60, situada na Avenida Manoel Felix de Farias, S/N, Centro, Vitória do Xingu/PA, CEP 68383-000, com os mesmos ramos de atividades da matriz.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto social:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes.
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.



14/11/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 14/11/2024
Arquivamento 20000990315 de 14/11/2024 Protocolo 245556338 de 08/11/2024 NIRE 15600182510
Nome da empresa AUTO POSTO IVI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65375816131356

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxwnw1mzSHy3g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00038656221-PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.
56.11-2-01 - Restaurantes e similares.
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciou suas atividades em 12/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O capital social subscrito é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo assim distribuído:

**PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA**, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



14/11/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 14/11/2024
Arquivamento 20000990315 de 14/11/2024 Protocolo 245556338 de 08/11/2024 NIRE 15600182510
Nome da empresa AUTO POSTO IVI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65375816131356

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxwnw1mzSHy3g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00038656221-PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.



14/11/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 14/11/2024
Arquivamento 20000990315 de 14/11/2024 Protocolo 245556338 de 08/11/2024 NIRE 15600182510
Nome da empresa AUTO POSTO IVI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65375816131356

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxwMw1mzSHy3g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00038656221-PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA

## FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Medicilândia-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina de forma digital o presente instrumento, em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Medicilândia/PA, 5 de novembro de 2024.

**PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA**



14/11/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 14/11/2024
Arquivamento 20000990315 de 14/11/2024 Protocolo 245556338 de 08/11/2024 NIRE 15600182510
Nome da empresa AUTO POSTO IVI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65375816131356

245556338

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **AUTO POSTO IVI LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **245556338 - 08/11/2024** |
| **ATO** | **002 - ALTERAÇÃO** |
| **EVENTO** | **024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE** |

**MATRIZ**

NIRE 15600182510
CNPJ 21.387.460/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2024
SOB N: 20000990315

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000990315

**FILIAIS NA UF**

NIRE 15900562881
CNPJ 21.387.460/0006-07
ENDEREÇO: A FOLHA 29, MARABÁ - PA
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00038656221 - PAULO EDUARDO ALVES DE SOUZA - Assinado em 08/11/2024 às 09:37:11

Assinado eletronicamente por
RODNEY DE AQUINO OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL



14/11/2024

Certifico o Registro em 14/11/2024
Arquivamento 20000990315 de 14/11/2024 Protocolo 245556338 de 08/11/2024 NIRE 15600182510
Nome da empresa AUTO POSTO IVI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65375816131356